



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3771-1262

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

REGULAMENTO INTERNO Nº 01/2022.

Regulamenta as atividades complementares do Curso de Engenharia Elétrica do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus São Mateus em conformidade com o Regulamento de Organização Didática do Ifes e Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este regulamento tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos para validação de atividades complementares no âmbito do Curso de Engenharia Elétrica do campus São Mateus do Ifes.

Art. 2º As atividades complementares são curriculares e parte integrante do projeto do Curso de Engenharia Elétrica do Campus São Mateus, devendo constar no histórico escolar do estudante.

Art. 3º O objetivo das atividades complementares é diversificar e enriquecer a formação oferecida na graduação, sendo desenvolvidas ao longo do curso e integradas às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º Compreende-se por atividades complementares todas as atividades de natureza acadêmico-científico-culturais realizadas pelo discente a partir de seu ingresso no curso de Engenharia Elétrica do campus São Mateus, observada tabela de correspondência das atividades constantes no projeto do curso, compreendendo, dentre outras:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3771-1262

- I. Atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II. Estágio não obrigatório;
- III. Participação em eventos;
- IV. Programas de Intercâmbio acadêmico;
- V. Atividades de representação estudantil;
- VI. Publicação de trabalhos acadêmicos;
- VII. Atividades de caráter artístico, cultural e esportivo;
- VIII. Atividades de complementação à formação profissional;
- IX. Disciplinas eletivas.

Art. 5º As atividades complementares poderão ser desenvolvidas no próprio Ifes ou em outros locais, públicos ou privados, devendo sua convalidação ser feita de acordo com a tabela de atribuição de créditos constante no projeto do curso.

I. O aluno deverá cumprir um mínimo de 225 horas de atividades complementares, o que equivale a 15 créditos.

II. A fim de garantir a diversificação e a ampliação do universo cultural, bem como o enriquecimento plural da formação do estudante, o limite máximo de carga horária que se pode obter em um mesmo tipo de atividade é de 10 créditos (150 horas).

III. Atividades realizadas antes do ingresso do aluno no curso de Engenharia Elétrica do campus São Mateus não poderão ser contabilizadas, exceto as que forem realizadas por estudantes do Ifes oriundos de outros campi, desde que realizadas a partir da data de matrícula no curso de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3771-1262

Art. 6º A carga horária e a descrição das atividades complementares estão definidas conforme Tabela abaixo:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES				
Nº	Descrição da Atividade	Quantificação	Crédito	Conversão de CH
Ensino				
1	Monitoria em disciplinas da Engenharia Elétrica	por semestre	2	30
2	Estágio extracurricular na instituição (laboratórios, núcleos, empresa júnior)	por semestre (mínimo 150h de participação)	2	30
3	Presença em palestra técnico-científica relacionada com os objetivos do curso	por palestra	0,25	3h45min
4	Presença em palestra de formação humanística	por palestra	0,25	3h45min
5	Presença em defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de alunos da Engenharia Elétrica	por participação	0,25	3h45min
6	Curso relacionado com os objetivos do curso com documentação comprobatória da instituição ofertante	por cada 20h (acumulativo)	0,5	7h30min
7	Participação em projetos integradores de ensino (extracurriculares)	por projeto (mínimo de 450 h)	2	30
8	Visita técnica em área afim ao curso supervisionada pela instituição e com apresentação de relatório	por visita	0,25	3h45min
9	Realização de unidades curriculares eletivas	por disciplina	informado no plano de ensino da disciplina	igual ao número de horas teóricas da unidade curricular
Pesquisa				
10	Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário, comprovada com declaração ou certificado	por cada 500 h de participação (acumulativo)	3	45
11	Publicação de artigo completo em anais de simpósios ou encontros	por publicação	2	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3771-1262

12	Publicação de artigo completo em anais de congressos	por publicação	2	30
13	Publicação de artigo completo em revista qualificada pela Capes na área do curso com os critérios de pontuação seguem a classificação Qualis Capes A1, A2, B1 a B5.	por publicação	A1 = 10 A2 = 8 B1 = 7 B2 = 5 B3 = 2 B4 = 1,5 B5 = 1	150 120 105 75 30 22h30min 15
14	Patente nacional ou internacional concedida em área afim ao curso	por patente	10	150
15	Patente nacional ou internacional submetida em área afim ao curso, desconsiderando multiplicidade de registros nos vários países	por patente	1	15
16	Apresentação de trabalho em congresso, simpósio, mostra de iniciação científica ou encontro técnico-científico em áreas afins	por trabalho apresentado	1	15
Extensão				
17	Participação em comissão organizadora de evento como exposição, semana acadêmica, mostra de trabalhos	por evento	1	15
18	Ministrante de curso ou palestra de extensão relacionado com os objetivos do curso	por hora ministrada	0,25	3h45min
19	Participação em projetos institucionais de extensão	por cada 500 h de participação (acumulativo)	3	45
20	Trabalho voluntário (responsabilidade social declarada e documentada)	por semestre (mínimo de 30h de dedicação)	0,5	7h30min
21	Representante estudantil em comissões, conselhos ou órgãos colegiados na instituição (comprovação de presença através de ata)	por mandato	0,5	7h30min
22	Estágio não obrigatório na área de Engenharia Elétrica	por semestre (com no mínimo 20h semanais)	1	15

CAPÍTULO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3771-1262

PROCEDIMENTOS

Art 7º O aluno regularmente matriculado deverá solicitar à Coordenadoria de Curso, mediante requerimento enviado por e-mail, a validação das atividades complementares realizadas (ANEXO I).

I. O requerimento deverá estar acompanhado da cópia digitalizada dos documentos comprobatórios com especificação clara da atividade, da carga horária quando for o caso, período de realização, entidade promotora e assinatura do responsável, podendo ser solicitados os originais a qualquer momento durante a análise documental.

II. Todas as atividades complementares deverão ser validadas pelo(a) Coordenador(a) ou Colegiado do curso, que irá avaliar o caráter da mesma e atribuir a carga horária em horas conforme tabela constante no projeto do curso e no Art. 6º deste regulamento.

Art. 8º Após validação pela Coordenação ou Colegiado do curso, a documentação será remetida à Coordenadoria de Gestão Pedagógica para inserção da carga horária atribuída às atividades no sistema acadêmico.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Compete ao(à) Coordenador(a) e/ou Colegiado do curso:

I. Promover e divulgar a oferta de atividades complementares no âmbito do curso;

II. Apresentar este Regulamento aos alunos e orientá-los sobre os procedimentos relativos às ACC;

III. Receber, avaliar e emitir parecer das atividades complementares realizadas pelo discente;

IV. Remeter a documentação à Coordenadoria de Gestão Pedagógica responsável após avaliação e validação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3771-1262

Art. 10º Compete à Coordenadoria de Gestão Pedagógica:

- I. Orientar os discentes, em conjunto com a Coordenação do curso, a respeito da obrigatoriedade, importância e caráter das atividades complementares;
- II. Registrar no sistema acadêmico a carga horária atribuída às atividades complementares no histórico do estudante;

Art. 11º Compete ao discente:

- I. Informar-se sobre o regulamento de atividades complementares;
- II. Participar das atividades promovidas pelo campus, buscando participar de atividades realizadas em outros espaços;
- III. Providenciar a documentação que comprove a participação nas atividades;
- IV. Requerer a validação das atividades complementares.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 12º Somente poderá obter o diploma de Graduação em Engenharia Elétrica o(a) discente que apresentar, no mínimo, as 225 horas de atividades complementares devidamente documentadas e validadas.

Art. 13º A avaliação de outras atividades que não corresponderem ao disposto neste regulamento e na tabela descritiva de atividades constante no projeto de curso, deverá ser realizada pelo Colegiado do curso.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os casos omissos a este regulamento deverão ser analisados pelo Colegiado do curso mediante requerimento protocolado na Coordenadoria do curso.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS**

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3771-1262

Art. 15º O Colegiado do curso, a seu critério, poderá definir outras atividades complementares não constantes no projeto do curso.


**Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica
Campus São Mateus**

Prof. Thomaz Rodrigues Botelho, Dr.
Coordenador da Coord. de Engenharia Elétrica
Ifes - Campus São Mateus
Portaria n° 1726. de 30/07/2019